



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220528

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Jambeiro, s/nº - Setor Morumbi -Tucumã – PA, CEP: 68.385-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.234.776/0001-92, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2022-050FMS**, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constante na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.776/0001-92, com sede na **Rua Jambeiro, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por sua: **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA** nomeado pelo **Decreto Municipal nº. 093/2021 de 08 de março 2021**, a **Sra. Renata de Araújo Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 935.940.892-15 e RG nº. 5058454, residente e domiciliado na: **AV. BRASIL**, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.

II – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 37.556.213/0001-04 - Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas - CEP: 68745000 - UF: PA - Município: Castanhal - Telefone: (91) 3349-6169**
- b) **DENTAL BH BRASIL | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.401.798/0001-07 - Endereço: RUA ERE - CEP: 30.411-052 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 2522-8193**
- c) **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.223.526/0001-06 - Endereço: Avenida Gustavo Fetter - CEP: 89899000 - UF: SC - Município: Iporã do Oeste - Telefone: (49) 99113-9172**
- d) **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.187.037/0001-97 - Endereço: RUA ANACLETO PAULINO DA SILVA, LOTE 14 - CEP: 77960000 - UF: TO - Município: Augustinópolis - Telefone: (63) 99920-2000**
- e) **FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.860.635/0001-10 - Endereço: Floresta do Araguaia - CEP: 68.543-000 - UF: PA - Município: Floresta do Araguaia - Telefone: (94) 99167-0293**
- f) **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 15.250.965/0001-00 - Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA - CEP: 25580530 - UF: RJ - Município: São João de Meriti - Telefone: (21) 2651-3815**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- g) **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.836.567/0001-80 - Endereço: Av. José Tussi - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 99223-9338
- h) **M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.205.854/0001-14 - Endereço: Santo Antônio de Goiás - CEP: 75375000 - UF: GO - Município: Santo Antônio de Goiás - Telefone: (62) 98316-7900
- i) **Silva e Delgado Ltda Me** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.393.709/0001-06 - Endereço: AV PEDRO MIRANDA - CEP: 66085026 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 3238-0440
- j) **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.065.614/0001-38 - Endereço: RUA C-159 - CEP: 74255140 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 3928-8989

III - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços provém da Adjudicação do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-050FMS e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 11/10/2022**, constante no Processo Licitatório nº 9/2022-050FMS, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta ARP a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUCUMÃ - PA** conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA
FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e *deverá atender às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

4.2.2. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.2.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO GERENCIADOR: NO ENDEREÇO: PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA JAMBEIRO, S/Nº - SETOR MORUMBI -TUCUMÃ – PA.**

4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:

- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. CLEBESON CRUZ SILVA – SETOR: SECRE. MUN. DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS

REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

Empresa: FLORESTA COMÉRCIO DE ARTIGOS; C.N.P.J. nº 04.860.635/0001-10, estabelecida à AVENIDA 07 DE SETEMBRO 1808, CENTRO, Floresta do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). CIRONEDES DE ALMEIDA FILHO, C.P.F. nº 348.980.501-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
12	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM	ITAJA	150	UNIDADE	R\$ 16,24	R\$ 2.436,00
70	COLETOR PERFUROCORTANTE CAPACIDADE 3L	DESCARPACK	100	CAIXA	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
109	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA	MAQUIRA	300	UNIDADE	R\$ 77,16	R\$ 23.148,00
131	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L	ASFER	150	FRASCO	R\$ 16,32	R\$ 2.448,00
239	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G-COTA RESERVADA	JL	600	PACOTE	R\$ 51,30	R\$ 30.780,00
					TOTAL:	R\$ 59.832,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; C.N.P.J. n  06.065.614/0001-38, estabelecida   RUA C 159, QD 297, LT 20 N 674, JARDIM AMERICA, Goi nia GO, (62) 3928-8989, representada neste ato pelo Sr(a). AGNALDO DO CARMO, C.P.F. n  895.030.901-72, R.G. n  3628359 DGPC GO.

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNIT�RIO	TOTAL
196	ROLETE DE ALGOD�O	SOFT PLUS	12.000	PACOTE	R\$ 2,97	R\$ 35.640,00
219	FIO PARA SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR 1,7CM E 1/2	SHALON	800	CAIXA	R\$ 50,85	R\$ 40.680,00
					TOTAL:	R\$ 76.320,00

Empresa: DISTRIBUIDORA  MEGA LTDA; C.N.P.J. n  11.187.037/0001-97, estabelecida   R ANACLETO PAULINO DA SILVA, SN, LOTE 14, PORTAL DO SOL, Augustin polis TO, (063) 93456-1175, representada neste ato pelo Sr(a). CIRO SARAFIM, C.P.F. n  335.993.431-87, R.G. n  02596395637 DETRAN TO.

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNIT�RIO	TOTAL
1	ABAIXADOR DE L�NGUA C/100 UNIDADES	THEOTO	150	PACOTE	R\$ 6,16	R\$ 924,00
3	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE INFANTIL	IODONTOSUL	100	UNIDADE	R\$ 4,62	R\$ 462,00
6	�GUA OXIGENADA 3% DE PER�XIDO DE HIDROG�NIO 10 VOLUMES	VIC PHARMA	100	UNIDADE	R\$ 7,35	R\$ 735,00
7	AGULHA GENGIVAL EST�RIL DESCART�VEL LONGA 27G	PROCARE	300	CAIXA	R\$ 39,01	R\$ 11.703,00
71	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5CM	ANAPOLIS	2.400	PACOTE	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
72	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM	ANAPOLIS	2.400	PACOTE	R\$ 23,98	R\$ 57.552,00
114	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE,	FARMATEX	1.000	UNIDADE	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
133	�NOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A2	MICRODONT	400	KIT	R\$ 46,69	R\$ 18.676,00
134	�NOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A3	MICRODONT	400	KIT	R\$ 46,69	R\$ 18.676,00
198	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	KONNEN	100	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
215	FIO DE SUTURA NYLON PRETO CUTICULAR TAM 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR 17MM	SHALON	1.000	CAIXA	R\$ 45,90	R\$ 45.900,00
242	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5 CM - COTA RESERVADA	ANAPOLIS	600	PACOTE	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
243	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM - COTA RESERVADA	ANAPOLIS	600	PACOTE	R\$ 23,98	R\$ 14.388,00
247	�NOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COM A2 - COTA RESERVADA	MICRODONT	100	KIT	R\$ 46,69	R\$ 4.669,00
258	�NOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A3-COTA RESERVADA	MICRODONT	100	KIT	R\$ 46,69	R\$ 4.669,00
259	FIO PARA SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR 1,7CM E 1/2 - COTA RESERVADA	PROCARE	200	CAIXA	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00
260	FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E 1/2 - COTA RESERVADA	PROCARE	200	CAIXA	R\$ 59,98	R\$ 11.996,00
					TOTAL:	R\$ 266.300,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Empresa: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; C.N.P.J. n  37.556.213/0001-04, estabelecida   AV PRESIDENTE GETUL VARGAS N 4627, IANETAMA, Castanhal PA, (061) 99191-9999, representada neste ato pelo Sr(a). AMANDA CAROLINA, C.P.F. n  027.813.562-55, R.G. n  5773163 PC PA.

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNIT�RIO	TOTAL
13	�LCOOL L�QUIDO 70%	JALLES MACHADO	500	UNIDADE	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
14	ALPHACA�NE (CLORIDRATO DE LIDOCA�NA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE)	DLA PHARMA	800	CAIXA	R\$ 126,60	R\$ 101.280,00
63	CIMENTO DE HIDR�XIDO DE C�LCIO RADIOFACO	MAQUIRA	300	UNIDADE	R\$ 29,98	R\$ 8.994,00
115	FIXADOR RADIOGR�FICO ODONTOLOGICO 500ML	LYSANDA	200	UNIDADE	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
116	FLUOR USO ODONTOLOGICO TOPICO GEL 01 MINUTO	LYSANDA	500	FRASCO	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
157	L�VA CIRURGICA EST�RIL DE LATEX COM P� 7,5	MEDIX	200	CAIXA	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
193	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR B2	COLTENE	100	UNIDADE	R\$ 119,90	R\$ 11.990,00
237	ALPHACA�NE (CLORIDRATO DE LIDOCA�NA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE)COTA RESERVADA	DLA PHARMA	200	CAIXA	R\$ 126,60	R\$ 25.320,00
					TOTAL:	R\$ 165.877,00

Empresa: M B DE ARAUJO XAVIER; C.N.P.J. n  37.205.854/0001-14, estabelecida   av brasil sn qd 23 lote 22, setor sul, Santo Ant nio de Goi s GO, (62) 3595-4050, representada neste ato pelo Sr(a). WALTER L CIO XAVIER, C.P.F. n  622.923.071-20.

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNIT�RIO	TOTAL
18	AVENTAL DESCART�VEL TNT MANGA LONGA	MAXDESCART	2.400	PACOTE	R\$ 26,95	R\$ 64.680,00
78	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 3� S�RIE 90-140	ENDOPOINTS	150	CAIXA	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
113	FILME ANAL�GICO PARA APLICA�OES RADIOGR�FICAS E-SPEED INFANTIL 31MM X 35MM	CARESTREAM	240	CAIXA	R\$ 390,00	R\$ 93.600,00
137	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO PARA RESINA - SORTIDO	MICRODONT	100	KIT	R\$ 103,55	R\$ 10.355,00
146	LIMA FLEXOFILE 3� S�RIE N� 90-140 25MM	TDK	100	CAIXA	R\$ 133,53	R\$ 13.352,70
148	LIMA HEDSTRON N�15-40 - 31MM	TDK	100	CAIXA	R\$ 155,60	R\$ 15.560,00
149	LIMA HEDSTRON N�45-80 - 31MM	TDK	100	CAIXA	R\$ 155,60	R\$ 15.560,00
155	LIMA ROTAT�RIA WAVE ONE GOLD 25MM AMARELA	TDK	400	UNIDADE	R\$ 206,67	R\$ 82.666,80
156	LIMA ROTAT�RIA WAVE ONE GOLD 25MM VERMELHA	TDK	400	UNIDADE	R\$ 206,67	R\$ 82.666,80
197	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZ�VEL 2G	MAQUIRA	180	CAIXA	R\$ 46,28	R\$ 8.330,94
246	FILME ANAL�GICO P/ APLICA�OES RAD. E-SPEED INFANTIL 31MM X 35MM-COTA RESERVADA	CARESTREAM	60	CAIXA	R\$ 0,39	R\$ 23,40
249	LIMA ROTAT�RIA WAVE ONE GOLD 25MM AMARELA- COTA RESERVADA	TDK	100	UNIDADE	R\$ 206,67	R\$ 20.666,70
250	LIMA ROTAT�RIA WAVE ONE GOLD 25MM VERMELHA - COTA RESERVADA	TDK	100	UNIDADE	R\$ 206,67	R\$ 20.666,70
					TOTAL:	R\$ 437.129,04

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Empresa: GOLDEN CLEAN; C.N.P.J. n° 15.250.965/0001-00, estabelecida à R NOSSA SENHORA DA GLORIA, JARDIM OLAVO, São João de Meriti RJ, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO DE MIRANDA, C.P.F. n° 044.642.137-58, R.G. n° 087380/O-0 CRC RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
100	ESCOVA DENTAL MÉDIA ADULTO	ALG DENTAL / ALG SUN	12.000	UNIDADE	R\$ 0,51	R\$ 6.120,00
101	ESCOVA DENTAL MÉDIA INFANTIL	ALG DENTAL / ALG SUN	12.000	UNIDADE	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00
					TOTAL:	R\$ 11.640,00

Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA; C.N.P.J. n° 44.223.526/0001-06, estabelecida à Avenida Gustavo, CENTRO, Iporã do Oeste SC, representada neste ato pelo Sr(a). VITORIA BERTI, C.P.F. n° 099.017.059-40, R.G. n° 6748027 SSP SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	BIODINÂMICA	700	PACOTE	R\$ 3,86	R\$ 2.702,00
8	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL CURTA TAM 25MM X 0,3MM (30G)	DFL/TECNOFAR SPA	300	CAIXA	R\$ 38,75	R\$ 11.625,00
15	ANESTÉSICO TÓPICO (BENZOCAÍNA 200MG/G)	DFL	200	UNIDADE	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
22	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N° 702	KAVO	300	UNIDADE	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
65	CIMENTO ENDONDÔNTICO 30GR	KERR/ORMCO CORPORATION	240	UNIDADE	R\$ 148,00	R\$ 35.520,00
66	CIMENTO ENDONDÔNTICO ENDOFIL PÓ 12G E LÍQUIDO 10ML	BIODINÂMICA	300	UNIDADE	R\$ 20,01	R\$ 6.003,00
82	CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F1 28MM	TANARI/TANARIMAN	150	CAIXA	R\$ 45,43	R\$ 6.814,50
83	CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F2 28MM	TANARI/TANARIMAN	150	CAIXA	R\$ 45,43	R\$ 6.814,50
154	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL SX-F3 25MM	MK-LIFE/MK PRODUTOS P. SAÚDE	400	CAIXA	R\$ 103,22	R\$ 41.288,00
181	POSICIONADOR CONE RADIOGRÁFICO ADULTO	MAQUIRA	50	KIT	R\$ 55,16	R\$ 2.758,00
182	POSICIONADOR CONE RADIOGRÁFICO INFANTIL	MAQUIRA	50	KIT	R\$ 55,16	R\$ 2.758,00
192	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA COR A1	ULTRADENT	100	UNIDADE	R\$ 79,39	R\$ 7.939,00
222	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL SINGLE BONDE UNIVERSAL	OPTIBOND UNIVERSAL 5ML KERR	400	UNIDADE	R\$ 117,10	R\$ 46.840,00
241	CIMENTO ENDONDÔNTICO 30GR-COTA RESERVADA	KERR/ORMCO CORPORATION	60	UNIDADE	R\$ 148,00	R\$ 8.880,00
248	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL SX-F3 25MM - COTA RESERVADA	MK-LIFE/MK PRODUTOS P. SAÚDE	100	CAIXA	R\$ 103,22	R\$ 10.322,00
257	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL SINGLE BONDE UNIVERSAL - COTA RESERVADA	OPTIBOND UNIVERSAL 5ML KERR	100	UNIDADE	R\$ 117,10	R\$ 11.710,00
					TOTAL:	R\$ 205.874,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Empresa: DENTAL BH; C.N.P.J. n° 31.401.798/0001-07, estabelecida à R ERE, PRADO, Belo Horizonte MG, representada neste ato pelo Sr(a). SHIRLEI VALERIA, C.P.F. n° 064.721.546-27, R.G. n° 8847586 PC MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
2	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE ADULTO	MAQUIRA	100	UNIDADE	R\$ 6,47	R\$ 647,00
5	AFASTADOR TIPO MINESSOTA	GOLGRAN	100	UNIDADE	R\$ 12,43	R\$ 1.243,00
9	ALAVANCA APICAL 301 RETA ADULTO	GOLGRAN	70	UNIDADE	R\$ 39,99	R\$ 2.799,30
10	ALAVANCA APICAL 304	GOLGRAN	70	UNIDADE	R\$ 39,97	R\$ 2.797,90
11	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2 RETA ADULTO	GOLGRAN	70	UNIDADE	R\$ 53,33	R\$ 3.733,10
16	ARTICAINE (CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA 72MG+18UG/CARPULE)	CDF	400	CAIXA	R\$ 158,44	R\$ 63.376,00
19	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA	SSPLUS	1.000	PACOTE	R\$ 18,99	R\$ 18.990,00
21	BANDEJA INOX 49X33X1CM	FAVA	100	UNIDADE	R\$ 189,99	R\$ 18.999,00
23	BROCA CARBIDE ENDO-Z LONGA	ANGELUS PRIMA	300	UNIDADE	R\$ 13,05	R\$ 3.915,00
24	BROCA CARBIDE Nº 01	ANGELUS PRIMA	150	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 690,00
25	BROCA CARBIDE Nº 02	ANGELUS PRIMA	150	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 690,00
26	BROCA CARBIDE Nº 03	ANGELUS PRIMA	150	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 690,00
27	BROCA CARBIDE Nº 04	ANGELUS PRIMA	150	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 690,00
28	BROCA CARBIDE Nº 05	ANGELUS PRIMA	150	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 690,00
29	BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGA	ANGELUS PRIMA	200	UNIDADE	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00
30	BROCA DIAMANTADA 1011	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
31	BROCA DIAMANTADA 1012	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
32	BROCA DIAMANTADA 1012 HL	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
33	BROCA DIAMANTADA 1013	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
34	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00
35	BROCA DIAMANTADA 1014	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
36	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
37	BROCA DIAMANTADA 1015 HL	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
38	BROCA DIAMANTADA 1015	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
39	BROCA DIAMANTADA 1016	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
40	BROCA DIAMANTADA 1016 HL	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
41	BROCA DIAMANTADA 1022	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
42	BROCA DIAMANTADA 1032	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
43	BROCA DIAMANTADA 1033	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
44	BROCA DIAMANTADA 1034	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
45	BROCA DIAMANTADA 1035	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
46	BROCA DIAMANTADA 2200FF	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
47	BROCA DIAMANTADA 3017	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
48	BROCA DIAMANTADA 3017 HL	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
49	BROCA DIAMANTADA 3018	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
50	BROCA DIAMANTADA 3018 HL	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
51	BROCA DIAMANTADA 3118F	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
52	BROCA DIAMANTADA 3118FF	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
53	BROCA DIAMANTADA 3168F	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
54	BROCA DIAMANTADA 3168FF	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
55	BROCA DIAMANTADA 3195F	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
56	BROCA DIAMANTADA 3195FF	MICRODONT	300	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 744,00
57	BROCA LENTULO 1º SÉRIE 25MM	DENTSPLY	300	UNIDADE	R\$ 46,17	R\$ 13.851,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



58	BROCA GATES GLIDDEN N° 01	MICRODONT	300	CAIXA	R\$ 45,29	R\$ 13.587,00
59	BROCA GATES GLIDDEN N° 02	MICRODONT	300	CAIXA	R\$ 45,29	R\$ 13.587,00
60	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS FG - PRATA	MICRODONT	100	UNIDADE	R\$ 92,99	R\$ 9.299,00
61	CABO DE BISTURI ODONTOLÓGICO N°3	GOLGRAN	100	UNIDADE	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
62	CABO PARA ESPELHO BUCAL N° 05	GOLGRAN	300	UNIDADE	R\$ 10,54	R\$ 3.162,00
64	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO 50G	MAQUIRA	300	UNIDADE	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
67	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	MAQUIRA	300	UNIDADE	R\$ 8,08	R\$ 2.424,00
68	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL	GOLGRAN	300	UNIDADE	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
69	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 36MG+18UG	DFL	300	CAIXA	R\$ 103,76	R\$ 31.128,00
73	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO FF	DENTSPLY	150	CAIXA	R\$ 26,87	R\$ 4.030,50
74	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO F	DENTSPLY	150	CAIXA	R\$ 29,99	R\$ 4.498,50
75	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA MF	DENTSPLY	150	CAIXA	R\$ 29,99	R\$ 4.498,50
76	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 1° SÉRIE 15-40	DENTSPLY	150	CAIXA	R\$ 29,99	R\$ 4.498,50
77	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 2° SÉRIE 45-80	DENTSPLY	150	CAIXA	R\$ 29,99	R\$ 4.498,50
79	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL N° 20	DENTSPLY	150	CAIXA	R\$ 29,99	R\$ 4.498,50
80	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL N° 25	DENTSPLY	150	CAIXA	R\$ 29,99	R\$ 4.498,50
81	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL N° 30	DENTSPLY	150	CAIXA	R\$ 29,99	R\$ 4.498,50
86	CONE DE GUTTA PERCHA N° R7	DENTSPLY	150	CAIXA	R\$ 27,99	R\$ 4.198,50
87	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO C/ 3 AGULHAS E 1 CÂNULA	INDUSBELO	100	KIT	R\$ 51,87	R\$ 5.187,00
88	CUBA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 10CM	FAVA	70	UNIDADE	R\$ 49,90	R\$ 3.493,00
89	CUBA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 8CM	GOLGRAN	70	UNIDADE	R\$ 16,38	R\$ 1.146,60
90	CURETA DENTINA N° 11 1/2	GOLGRAN	150	UNIDADE	R\$ 8,45	R\$ 1.267,50
91	CURETA DENTINA N° 14	GOLGRAN	150	UNIDADE	R\$ 8,45	R\$ 1.267,50
92	DESCOLADOR FREER	GOLGRAN	150	UNIDADE	R\$ 64,99	R\$ 9.748,50
93	DESCOLADOR DE MOLT 2/4	GOLGRAN	150	UNIDADE	R\$ 79,97	R\$ 11.995,50
94	EDTA AGENTE QUELANTE	MAQUIRA	100	UNIDADE	R\$ 4,77	R\$ 477,00
95	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 150MM X 100M	ZERMATT	300	UNIDADE	R\$ 108,99	R\$ 32.697,00
96	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M	ZERMATT	240	UNIDADE	R\$ 206,85	R\$ 49.644,00
97	ENDO ICE SPRAY -50° C	MAQUIRA	70	FRASCO	R\$ 33,14	R\$ 2.319,80
98	ENDO PTC 25G	BIODINAMICA	60	UNIDADE	R\$ 24,96	R\$ 1.497,60
99	ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS	MICRODONT	1.000	UNIDADE	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
102	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA N° 1	GOLGRAN	150	UNIDADE	R\$ 10,55	R\$ 1.582,50
103	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA N° 2 COM BOLINHA	GOLGRAN	150	UNIDADE	R\$ 67,68	R\$ 10.152,00
104	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO N° 24	GOLGRAN	150	UNIDADE	R\$ 10,55	R\$ 1.582,50
105	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO N° 36	GOLGRAN	150	UNIDADE	R\$ 10,55	R\$ 1.582,50
106	ESPATULA SILICATO N° 1	GOLGRAN	150	UNIDADE	R\$ 10,55	R\$ 1.582,50
107	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO N° 5	BARASCH	500	UNIDADE	R\$ 10,99	R\$ 5.495,00

Rua do Café s/n° - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



108	ESPELHO BUCAL PLANO N 5	BARASCH	500	UNIDADE	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
110	EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTTA PERCHA	MAQUIRA	100	FRASCO	R\$ 8,25	R\$ 825,00
111	EUGENOL USO ODONTOL �GICO, LIQUIDO, FORM. QUIM. C10H12O2, PESO MOL.164 20ML	MAQUIRA	300	UNIDADE	R\$ 9,95	R\$ 2.985,00
112	FILME ANAL �GICO PARA APLICA �OES RADIOGR �FICAS E-SPEED ADULTO 31MM X 35MM	AGFA HEALTHCARE	240	CAIXA	R\$ 188,94	R\$ 45.345,60
117	FORCEPS N 01	GOLGRAN	70	UNIDADE	R\$ 89,33	R\$ 6.253,10
118	FORCEPS N 02	GOLGRAN	70	UNIDADE	R\$ 88,99	R\$ 6.229,30
119	FORCEPS N 150	GOLGRAN	70	UNIDADE	R\$ 87,71	R\$ 6.139,70
120	FORCEPS N 151	GOLGRAN	70	UNIDADE	R\$ 89,19	R\$ 6.243,30
121	FORCEPS N 16	GOLGRAN	70	UNIDADE	R\$ 89,57	R\$ 6.269,90
122	FORCEPS N 17	GOLGRAN	70	UNIDADE	R\$ 88,75	R\$ 6.212,50
123	FORCEPS N 18L	GOLGRAN	70	UNIDADE	R\$ 88,51	R\$ 6.195,70
124	FORCEPS N 69	GOLGRAN	70	UNIDADE	R\$ 88,59	R\$ 6.201,30
125	FORCEPS N 18R	GOLGRAN	70	UNIDADE	R\$ 88,99	R\$ 6.229,30
126	FORMOCRESOL, USO ODONTOL �GICO, FRASCO 10 ML, SOLUCAO	MAQUIRA	200	UNIDADE	R\$ 4,21	R\$ 842,00
128	GEL DESSENSIBILIZANTE DE DENTINA	BIODINAMICA	150	UNIDADE	R\$ 49,50	R\$ 7.425,00
129	HEMOSTATICO LIQUIDO PARA USO TOPICO 10ML	MAQUIRA	500	UNIDADE	R\$ 13,40	R\$ 6.700,00
130	HIDR �XIDO DE C �LCIO USO ODONTOL �GICO, FRASCO 10 G	MAQUIRA	500	FRASCO	R\$ 4,14	R\$ 2.070,00
132	IODOF �RMIO USO ODONTOL �GICO MAT. OBTURADOR INTRACAL 10 G	MAQUIRA	300	FRASCO	R\$ 24,37	R\$ 7.311,00
135	I �NOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMIOATIVADO COR A2	FGM	500	KIT	R\$ 24,99	R\$ 12.495,00
136	I �NOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMIOATIVADO COR A3	FGM	500	KIT	R\$ 24,99	R\$ 12.495,00
138	KIT PONTA DIAMANTADA DOURADA FF	FAVA	300	KIT	R\$ 59,22	R\$ 17.766,00
139	LAMPARINA DE ALUM �NIO � �LCOOL	GOLGRAN	100	UNIDADE	R\$ 57,99	R\$ 5.799,00
140	LIMA C PILOT N 15- 25MM	QUIMIDROL	100	CAIXA	R\$ 58,93	R\$ 5.893,00
141	LIMA FLEXOFILE N 15 - 25MM	KERR DO BRASIL	100	CAIXA	R\$ 25,23	R\$ 2.523,00
142	LIMA FLEXOFILE N 20 - 25MM	KERR DO BRASIL	100	CAIXA	R\$ 25,23	R\$ 2.523,00
143	LIMA FLEXOFILE N 25 - 25MM	KERR DO BRASIL	100	CAIXA	R\$ 25,23	R\$ 2.523,00
144	LIMA FLEXOFILE N 30 - 25MM	KERR DO BRASIL	100	CAIXA	R\$ 25,23	R\$ 2.523,00
145	LIMA FLEXOFILE 1 � S �RIE N 15-40 25MM	KERR DO BRASIL	100	CAIXA	R\$ 25,23	R\$ 2.523,00
147	LIMA FLEXOFILE 2 � S �RIE N 45-80 25MM	KERR DO BRASIL	100	CAIXA	R\$ 25,23	R\$ 2.523,00
150	LIMA K N 10- 25MM	ANGELUS	100	CAIXA	R\$ 14,16	R\$ 1.416,00
151	LIMA K N 15- 25MM	ANGELUS	100	CAIXA	R\$ 14,16	R\$ 1.416,00
152	LIMA K N 20- 25MM	ANGELUS	100	CAIXA	R\$ 14,16	R\$ 1.416,00
153	LIMA K N 25- 25MM	ANGELUS	100	CAIXA	R\$ 14,16	R\$ 1.416,00
159	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA CONTRA �NGULO	MICRODONT	300	PACOTE	R\$ 38,78	R\$ 11.634,00
160	MICROAPLICADOR DESCART �VEL EXTRA FINO 2 PONTOS DE DOBRAS	FGM	700	CAIXA	R\$ 9,80	R\$ 6.860,00
161	MICROAPLICADOR DESCART �VEL REGULAR 2 PONTOS DE DOBRA	FGM	700	CAIXA	R\$ 9,80	R\$ 6.860,00

Rua do Caf   s/n   - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



162	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, COM HASTE DE MATERIAL PLASTICO	DANNY	200	UNIDADE	R\$	7,99	R\$	1.598,00
163	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML/70G	MAQUIRA	70	UNIDADE	R\$	24,99	R\$	1.749,30
164	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	MAQUIRA	700	BLOCO	R\$	1,90	R\$	1.330,00
165	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	MAQUIRA	300	FRASCO	R\$	5,68	R\$	1.704,00
166	PASTA PROFILATICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL	MAQUIRA	300	TUBO	R\$	3,89	R\$	1.167,00
167	PEDRA POMES USO ODONTOLOGICO	MAQUIRA	100	UNIDADE	R\$	3,32	R\$	332,00
168	PINÇA CLÍNICA COM GUIA	GOLGRAN	1.500	UNIDADE	R\$	13,49	R\$	20.235,00
169	PINÇA DENTE DE RATO	GOLGRAN	70	UNIDADE	R\$	14,05	R\$	983,50
170	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 1	ANGELUS	70	CAIXA	R\$	25,53	R\$	1.787,10
171	PLACA DE VIDRO 10 MM - MEDIA POLIDA	GOLGRAN	50	UNIDADE	R\$	13,70	R\$	685,00
173	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40	DENTSPLY	150	CAIXA	R\$	25,89	R\$	3.883,50
174	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80	DENTSPLY	150	CAIXA	R\$	25,89	R\$	3.883,50
175	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25	DENTSPLY	150	CAIXA	R\$	25,89	R\$	3.883,50
176	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20	DENTSPLY	150	CAIXA	R\$	37,31	R\$	5.596,50
177	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30	DENTSPLY	150	CAIXA	R\$	37,31	R\$	5.596,50
179	KIT PONTAS PARA ULTRASSOM	RP VILELA	70	KIT	R\$	212,17	R\$	14.851,90
183	PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO BOLINHA METAL JACARÉ	MAQUIRA	150	UNIDADE	R\$	3,01	R\$	451,50
184	PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 3%	DFL	500	CAIXA	R\$	114,78	R\$	57.390,00
185	RÉGUA DE ALUMÍNIO MILIMETRADA PARA EDODÔNTIA	MAQUIRA	50	UNIDADE	R\$	7,20	R\$	360,00
186	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A2	3M DO BRASIL	600	UNIDADE	R\$	33,08	R\$	19.848,00
187	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3	3M DO BRASIL	600	UNIDADE	R\$	32,99	R\$	19.794,00
188	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3,5	3M DO BRASIL	600	UNIDADE	R\$	33,08	R\$	19.848,00
189	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2	3M DO BRASIL	480	UNIDADE	R\$	39,99	R\$	19.195,20
190	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3	3M DO BRASIL	480	UNIDADE	R\$	39,99	R\$	19.195,20
191	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3,5	3M DO BRASIL	480	UNIDADE	R\$	39,97	R\$	19.185,60
194	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE FILTEK P60	3M DO BRASIL	480	UNIDADE	R\$	148,11	R\$	71.092,80
195	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML	KULZER	150	FRASCO	R\$	14,99	R\$	2.248,50
202	SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA 2%	MAQUIRA	100	FRASCO	R\$	14,15	R\$	1.415,00
204	SONDA RETA PARA EDODÔNTIA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº6	GOLGRAN	150	UNIDADE	R\$	12,40	R\$	1.860,00
205	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	MAQUIRA	1.000	CAIXA	R\$	20,61	R\$	20.610,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



206	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	SSPLUS	300	PACOTE	R\$ 19,07	R\$ 5.721,00
207	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 1 X 22 X 22CM	SSPLUS	1.000	PACOTE	R\$ 11,79	R\$ 11.790,00
208	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA 12CM	GOLGRAN	100	UNIDADE	R\$ 19,93	R\$ 1.993,00
209	TIRA ABRASIVA DE AÇO 4MM	MAQUIRA	200	CAIXA	R\$ 4,29	R\$ 858,00
210	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO 4MM	MAQUIRA	200	CAIXA	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
211	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE - PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA	MAQUIRA	200	CAIXA	R\$ 1,90	R\$ 380,00
212	TOUCA SANFONADA TNT GRAMATURA 20G/M² BRANCA	DESCARPACK	700	PACOTE	R\$ 14,93	R\$ 10.451,00
213	VERNIZ FLÚORETADO	FGM	300	FRASCO	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00
214	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE	BIODINAMICA	150	FRASCO	R\$ 12,51	R\$ 1.876,50
216	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 3.0	TECHNOFIO	150	CAIXA	R\$ 124,99	R\$ 18.748,50
217	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 4.0	TECHNOFIO	150	CAIXA	R\$ 129,57	R\$ 19.435,50
218	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E3/8	TECHNOFIO	1.000	CAIXA	R\$ 66,99	R\$ 66.990,00
221	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADAPTER SINGLE BONDE 2 FILKER Z250XT	3M DO BRASIL	400	UNIDADE	R\$ 87,82	R\$ 35.128,00
223	BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA 5MM	MAQUIRA	200	UNIDADE	R\$ 2,20	R\$ 440,00
224	BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA 7MM	MAQUIRA	200	UNIDADE	R\$ 1,90	R\$ 380,00
225	BROCA DIAMANTADA 1011 HL	FAVA	300	UNIDADE	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
226	CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F3 28MM	DENTSPLY	150	CAIXA	R\$ 55,13	R\$ 8.269,50
227	ESPAÇADOR DIGITAL 1ª SÉRIE	ANGELUS	100	KIT	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
228	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO	DENTSPLY	100	KIT	R\$ 61,67	R\$ 6.167,00
229	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2 RETA INFANTIL	GOLGRAN	70	UNIDADE	R\$ 29,99	R\$ 2.099,30
230	FIO DENTAL, COM 100M	ULTRA ESCOVAS	12.000	UNIDADE	R\$ 2,49	R\$ 29.880,00
232	BROCA GATES GLIDDEN Nº 03	MICRODONT	200	CAIXA	R\$ 45,29	R\$ 9.058,00
233	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 DIREITA ADULTO	GOLGRAN	70	UNIDADE	R\$ 39,99	R\$ 2.799,30
234	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1 DIREITA INFANTIL	GOLGRAN	70	UNIDADE	R\$ 28,48	R\$ 1.993,60
235	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 ESQUERDA ADULTO	GOLGRAN	70	UNIDADE	R\$ 39,99	R\$ 2.799,30
236	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 ESQUERDA INFANTIL	GOLGRAN	70	UNIDADE	R\$ 29,99	R\$ 2.099,30
238	ARTICAINE (CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA 72MG+18UG/CARPULE)COTA RESERVADA	DFL	100	CAIXA	R\$ 158,44	R\$ 15.844,00
244	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M- COTA RESERVADA	ZERMATT	60	UNIDADE	R\$ 206,85	R\$ 12.411,00
245	FILME ANALÓGICO P/APLICAÇÕES RAD. E-SPEED ADULTO 31MM X 35MM-COTA RESERVADA	AGFA HEALTHCARE	60	CAIXA	R\$ 188,94	R\$ 11.336,40



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



251	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2 - COTA RESERVADA	3M DO BRASIL	120	UNIDADE	R\$ 39,99	R\$ 4.798,80
252	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3 - COTA RESERVADA	3M DO BRASIL	120	UNIDADE	R\$ 39,99	R\$ 4.798,80
253	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3,5 - COTA RESERVADA	3M DO BRASIL	120	UNIDADE	R\$ 39,97	R\$ 4.796,40
254	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE FILTEK P60 -COTA RESERVADA	3M DO BRASIL	120	UNIDADE	R\$ 148,11	R\$ 17.773,20
255	ROLETE DE ALGODÃO - COTA RESERVADA	SSPLUS	3.000	PACOTE	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
256	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL ADAPTER SINGLE BONDE 2 FILKER Z250XT -COTA RESERVADA	3M DO BRASIL	100	UNIDADE	R\$ 87,82	R\$ 8.782,00
TOTAL:					R\$	1.337.770,00

Empresa: **SILVA E DELGADO**; C.N.P.J. n° 08.393.709/0001-06, estabelecida à AV PEDRO MIRANDA, PEDREIRA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUIS ANTONIO DA SILVA DELGADO, C.P.F. n° 593.645.802-49, R.G. n° 2823197 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
220	FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½	MEDIX	800	CAIXA	R\$ 59,99	R\$ 47.992,00
240	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA- COTA RESERVADA	TECHNOFIO	600	PACOTE	R\$ 26,95	R\$ 16.170,00
TOTAL:					R\$	64.162,00

Empresa: **KANIA COMERCIO**; C.N.P.J. n° 41.836.567/0001-80, estabelecida à AV JOSE TUSSI, CENTRO, Barão de Cotegipe RS, representada neste ato pelo Sr(a). NADZON BARBOSA KANIA, C.P.F. n° 034.868.520-35, R.G. n° 3103477136 SSP RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
17	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G	FORTCELAN	2.400	PACOTE	R\$ 36,00	R\$ 86.400,00
TOTAL:					R\$	86.400,00

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedoradora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto n.º 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso);
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado **devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para fornecedores do Estado do Pará e 10 dias para fornecedores de outro estado.**
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i)** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l)** Optar pela aceitação ou não do produto decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Solicitar a substituição de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- k) Notificar à Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- 12.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- f) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer d bitos de sua responsabilidade;
- g) Fornecer   Detentora todos os esclarecimentos necess rios   execu o da Ata de Registro de Pre os;
- h) Emitir requisiza o/solicita o do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento h bil para formaliza o contratual dos quantitativos solicitados   medida que for necess rio;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que n o haja impedimento legal para o ato.

CL USULA D CIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, dever o estar inclu dos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribui es sociais, fiscais, trabalhistas e previdenci rias, embalagens, licen as, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necess rias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA – DA UTILIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS POR  RG O N O PARTICIPANTE

11.1. Poder o utilizar-se da Ata de Registro de Pre o qualquer  rg o ou entidade da Administra o no  mbito municipal que n o tenha participado do certame, mediante pr via consulta ao  rg o Gerenciador da ARP e anu ncia da(s) empresa(s) benefici ria(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n  10.520/2002, na Lei n  8.666/93, no Decreto n  7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualiza es.

11.2. Os  rg os e entidades que n o participaram do registro de pre os, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Pre os, dever o consultar o  rg o Gerenciador da ARP para manifesta o sobre a possibilidade de ades o.

11.3. Poder ( o) a(s) empresa(s) benefici ria(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Pre os, observadas as condi es nela estabelecidas, optar pela aceita o ou n o do fornecimento decorrente de ades o, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rg o Gerenciador.

11.4. As aquisi es ou contrata es adicionais a serem realizadas pelo(s)  rg o(s) n o participante(s), n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Refer ncia (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Pre os para o  rg o Gerenciador e  rg os Participantes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: **CLEBESON CRUZ SILVA, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO**, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que compoão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

Obs.: Demais informações serão incluídas no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-050FMSa** proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Tucumã, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.234.776/0001-92
Órgão Gerenciador

AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
C.N.P.J: 37.556.213/0001-04
CONTRATADO

DENTAL BH BRASIL
C.N.P.J: 31.401.798/0001-07
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

C.N.P.J: 44.223.526/0001-06

CONTRATADO

DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA EPP

C.N.P.J: 11.187.037/0001-97

CONTRATADO

FLORESTA COMÉRCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA

C.N.P.J: 04.860.635/0001-10

CONTRATADO

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

C.N.P.J: 15.250.965/0001-00

CONTRATADO

KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J: 41.836.567/0001-80

CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS**
C.N.P.J: 37.205.854/0001-14
CONTRATADO

SILVA E DELGADO LTDA ME
C.N.P.J: 08.393.709/0001-06
CONTRATADO

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
C.N.P.J: 06.065.614/0001-38
CONTRATADO